

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2020-TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR
TABOSA/CE.

A SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 175/2019 de 04 de dezembro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2020-TP** do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2020.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal!).

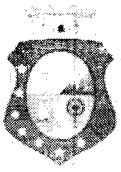
1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 2.015.302,21** (dois milhões, quinze mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Tabosa

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2020-TP.

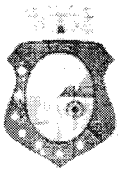
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2020-TP.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

a.1) No caso de autenticação por parte de Servidor da Comissão de Licitação, os interessados deverão encaminhar-se ao setor de licitação, nos dias úteis, no horário de expediente local, portando os documentos (originais e cópias), os quais serão conferidos, carimbados e assinados pelo agente.

a.2) Os servidores da Comissão de Licitação, não poderão autenticar os documentos requeridos nos horários das sessões públicas;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

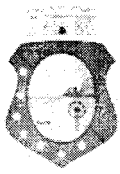
4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);

4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual constem os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior com as seguintes características ou superior:

- COD. C3155/SEINFRA: CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE – CBUQ (S/TRANSP) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO).
- COD. 10798/SEINFRA: /SEINFRA CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO).

PC+ELP

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital.

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 4374-5;

CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;

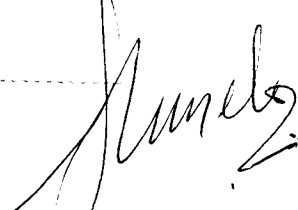
c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

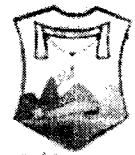
4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos

documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

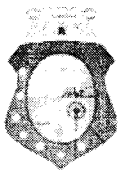
5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois da entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

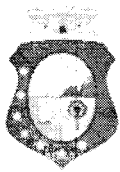
6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3-Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

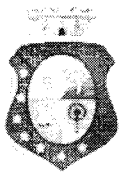
9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

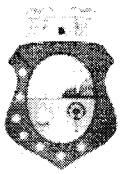
11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

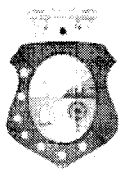
12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

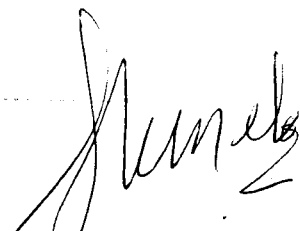
17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

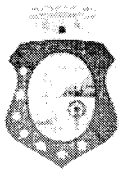
17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

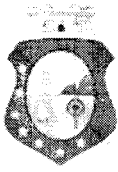
21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Licitação, localizada na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>.

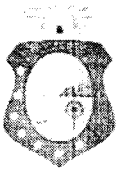
22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONSENHOR TABOSA/CE, 27 DE JULHO DE 2020.


GERARDO LEITÃO MELO

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Deus e dos

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA
BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										74.390,97									
1.1	COMP1	PRÓPRIA																		74.390,97
2.0																				2.318,40
2.1	C4992	SEINFRA																		1.159,20
2.2	C4993	SEINFRA																		1.159,20
3.0																				2.132,34
3.1	C4541	SEINFRA																		2.132,34
4.0																				1.461,20
4.1	C3167	SEINFRA																		1.194,90
4.2	C3146	SEINFRA																		286,30
5.0																				11.893,70
5.1	C3135	SEINFRA																		4.907,00
5.2	C3216	SEINFRA																		2.072,70
5.3	C3125	SEINFRA																		203,00
5.4	C3240	SEINFRA																		4.711,00
6.0																				1.923.085,60
6.1																				37.800,00
6.1.1	C3447	SEINFRA																		37.800,00
6.2																				108.600,00
6.2.1	72942	SINAPI																		54.300,00
6.2.2	72942	SINAPI																		54.300,00
6.3																				1.254.865,97

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONSENHOR TABOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
108
18



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todas Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

6.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	M3	1.800,00	151,12	27,02%	40,84	191,96	345.528,00
6.3.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	237,60	3.327,98	15,00%	499,20	3.827,18	909.337,97
6.4			TRANSPORTE (INSUMOS ATÉ A USINA)							125.174,51
6.4.1	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA - DMT 27 KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	2.106,00	19,19	27,02%	5,19	24,38	51.344,28
6.4.2	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA - DMT 20KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	1.647,00	17,36	27,02%	4,69	22,05	36.316,35
6.4.3	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - FILLER - DMT 27 KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	79,20	19,19	27,02%	5,19	24,38	1.930,90
6.4.4	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - (CAP) DMT = 234 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	55.598,40	0,50	27,02%	0,14	0,64	35.582,98
6.5			TRANSPORTE (CBUQ E LIGANTE ATÉ O LOCAL DA OBRA)							396.645,12
6.5.1	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/201 (CBUQ) USINA/OBRA (DMT - 173) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	747.360,00	0,42	27,02%	0,11	0,53	396.100,80





Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA
BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

6.5.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (RR-2C) DMT=315 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	850,50	0,50	27,02%	0,14	0,64	544,32
-------	-------	--------	---	------	--------	------	--------	------	------	--------

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$2.015.302,21(DOIS MILHÕES QUINZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

MONSENHOR TABOSA 23 DE JULHO DE 2020.

[Handwritten Signature]
 Eng. Civil - CREA-CF: 38385D
 RNP 060334348



[Handwritten Signature]



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra dos Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

MEMORIAL DE CÁLCULO

COD.	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	LARG (m)	COMPR.(m)	ALTURA (m)	TOTAL
3.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	3,00		6,00
4.0			MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	C3167	SEINFRA	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	M3	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	70,00
4.2	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	70,00
5.0			MOVIMENTO DE TERRA					
5.1	C3135	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	70,00
5.2	C3216	SEINFRA	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	70,00
5.3	C3125	SEINFRA	APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP)	M2	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	700,00
5.4	C3240	SEINFRA	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO (S/TRANSP)	M2	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	700,00
6.0			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ					
6.1			PREPARAÇÃO					
6.1.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	VARIAVEL	VARIAVEL	VARIAVEL	30.000,00
6.2			PINTURA DE LIGAÇÃO			ÁREA(m2)		TOTAL (m2)
6.2.1	72942	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 - CAMADA DE REPERFILAMENTO	M2		30.000,00		30.000,00
6.2.2	72942	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 - CAPA DE ROLAMENTO	M2		30.000,00		30.000,00
6.3			PREPARO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ ESP=5,0cm			ÁREA(m2)	REPERFILAMENTO (m)	TOTAL (m3)
6.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	M3		30.000,00	0,03	1.800,00
6.3.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	VOL. DE CBUQ (m³)	CONSUMO/m³ CBUQ(m³)	PESO ESPECÍFICO (kg/m³)	TOTAL
6.4			TRANSPORTES INSUMOS ATÉ A USINA		VOL. DE CBUQ (m³)	CONSUMO/m³ CBUQ(m³)	PESO ESPECÍFICO (kg/m³)	TOTAL
					1.800,00	0,055	2,40	237,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Monsenhor Tabosa
CNPJ 13.123.123/0001-00
RUA DA PAZ, 100 - CENTRO - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

[Handwritten signature]



Monseñhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSEÑHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSEÑHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSEÑHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

MEMORIAL DE CÁLCULO

COD.	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.								
6.4.1	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA -DMT 27 KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	1.800,00	0,78	1,50	27,00				2.106,00
6.4.2	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA - DMT 20KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	1.800,00	0,610	1,50	20,00				1.647,00
					VOL. DE CBUQ (m³)	CONSUMO/m³ CBUQ(T)		DMT(km)				TOTAL (T)
6.4.3	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - FILLER -DMT 27 KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	T	1.800,00	0,044		27,00				79,20
					PESO (T)	SAÍDA	CHEGADA	DMT(km)				TOTAL
6.4.4	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - (CAP) DMT = 234 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	237,60			234,00				55.598,40
6.5			TRANSPORTE CBUQ E LIGANTE ATÉ O LOCAL DA OBRA		PESO (T)	SAÍDA	CHEGADA	DMT(km)				TOTAL
6.5.1	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TxKM). AF_04/201 (CBUQ) USINA/OBRA (DMT - 173) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	4.320,00			173,00				747.360,00
6.5.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (RR-2C) DMT=315 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO)	TxKM	2,70			315,00				850,50
					PESO (T)	SAÍDA	CHEGADA	DMT(km)				TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 212
HA

[Handwritten signature]
Eng. Civil - CREA-CE: 38365D
RNP-060334348

[Handwritten signature]



OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

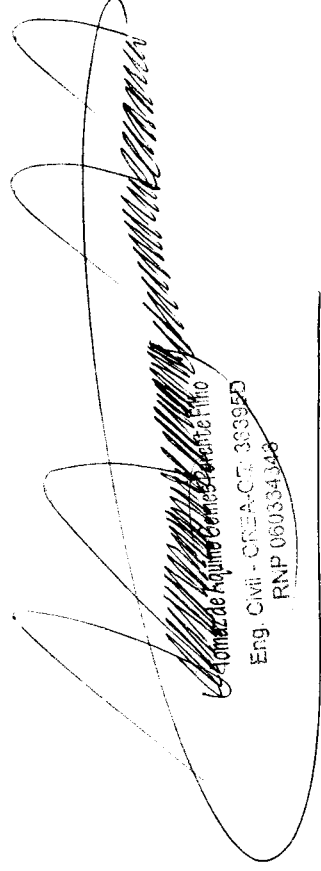
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,69	74.390,97	25,00	18.597,74	25,00	18.597,74	25,00	18.597,74	18.597,74
2.0	MOBILIZAÇÃO/DESMOLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,12	2.318,40	50,00	1.159,20	-	-	50,00	50,00	1.159,20
3.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,11	2.132,34	100,00	2.132,34	-	-	-	-	-
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,07	1.481,20	100,00	1.481,20	-	-	-	-	-
5.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD	0,59	11.893,70	50,00	5.946,85	50,00	5.946,85	-	-	-
6.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	95,42	1.923.085,60	25,00	480.771,40	25,00	480.771,40	25,00	480.771,40	480.771,40


Eng. Civil - CREA-CE: 38095D
RNP 080334348
Tomaz de Aquino Gomes de Fátima Filho



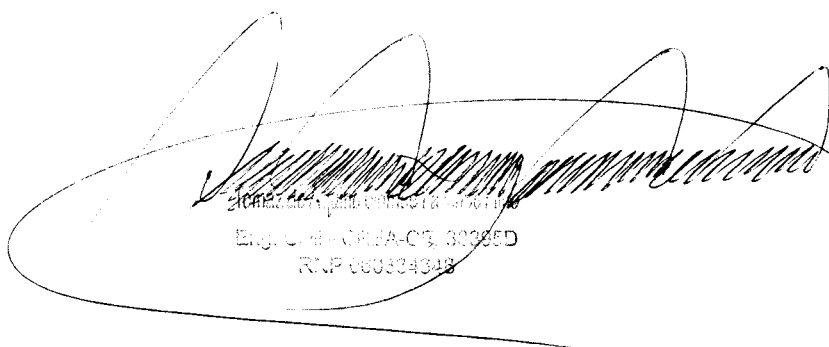





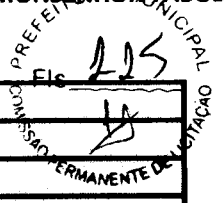
OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA
BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

BDI GERAL		
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,99
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	27,02%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Eng. C. A. CRIFA-CR, 30085D
R.N.P. 080324348





OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA
BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

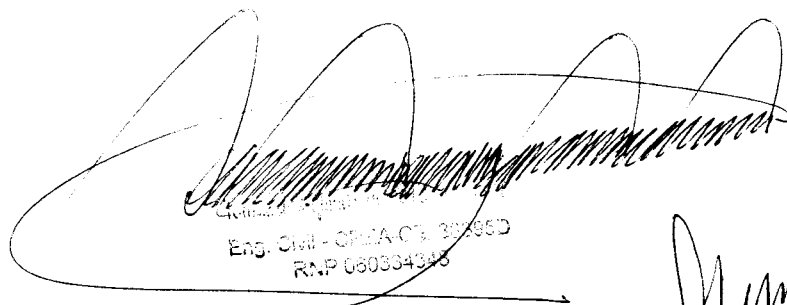
BDI MATERIAIS BETUMINOSOS		
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	6,63
DF	Despesas financeiras	1,50
R	Riscos	1,53
	Benefício	
S + G	Garantia	0,42
L	Seguro	0,54
I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65
	BDI =	15,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

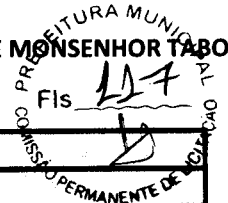


OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA
BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68


Eng. Civil - CREA CE 35680
RNP 060304348





OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	15,29	11,77
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,76	3,67
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL (A+B+C+D)		85,08	48,60

[Handwritten signatures and stamps]



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

COD. CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR SEM BDI	B.D.I	VALOR DO		TOTAL
							BDI	C/BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	SEINFRA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	MÊS	4,00	10.298,00	0,24	2.495,21	12.793,21	51.172,82
1.2	SEINFRA	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	3,00	4.199,42	0,24	1.017,52	5.216,94	15.650,82
1.3	SEINFRA	LABORATORISTA	MÊS	2,00	2.387,00	0,24	578,37	2.965,37	5.930,74
							TOTAL	TOTAL	72.754,38

R.N.P. 080384088





Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

MOBILIZAÇÃO/DESMOLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

COD.	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PARTIDA	DESTINO	DMT (km)
2.0			MOBILIZAÇÃO/DESMOLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
2.1	C4992	SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	FORTALEZA	MONSENHOR TABOSA	315,00
2.2	C4993	SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	MONSENHOR TABOSA	FORTALEZA	315,00
			RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SER MOBILIZADO				
	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER				
	10676	SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUMINOSOS				
	10607	SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.				
	10608	SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)				





Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Fis 120
15
TERMINAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO - SINAPI 03/2020 - DESONERADA

BDI: 15% P/BETUMINOSOS 27,02% P/DEMAIS SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.1. COMP1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18583 ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SEINFRA	MÊS	4,00	10.298,00	41.192,00
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	3,00	4.199,42	12.598,26
18594 LABORATORISTA	SEINFRA	MÊS	1,30	2.387,00	3.103,10
TOTAL:					56.893,36

2.1. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,78
VALOR SEM ENCARGOS:					2,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,12
VALOR COM ENCARGOS:					2,90
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					2,90

2.2. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	tt+A2:G265	TOTAL
10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,78
VALOR SEM ENCARGOS:					2,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,12
VALOR COM ENCARGOS:					2,90
VALOR BDI:					0,00
VALOR COM BDI:					2,90

3.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					79,16

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,10	2,91
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	23,14	3,93
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	27,53	41,30
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					127,53

[Handwritten signature]

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	334,23	4,18
TOTAL SERVIÇO:					4,18	
VALOR SEM ENCARGOS:					210,87	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					68,91	
VALOR COM ENCARGOS:					279,78	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					279,78	

4.1. C3167 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M (M3)

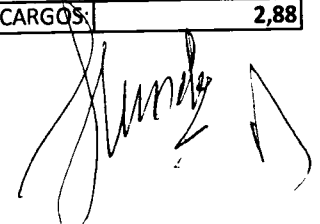
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00117647	37,87	0,04
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	79,00	0,02
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,94	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,05764706	134,41	7,75
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	251,28	2,41
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	213,04	2,09
TOTAL EQUIPAMENTO:					12,31	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	7,13	0,21
TOTAL MAO DE OBRA:					0,21	
VALOR SEM ENCARGOS:					12,52	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					0,92	
VALOR COM ENCARGOS:					13,44	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					13,44	

4.2. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	30,39	0,00
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	45,73	0,08
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	3,05	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	18,44	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	118,54	1,05
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	147,16	0,39
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,29	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	195,11	0,87
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	80,16	0,30
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,72	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	7,13	0,16
TOTAL MAO DE OBRA:					0,16	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,88	



VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,34
VALOR COM ENCARGOS:	3,22
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	3,22

5.1. C3135 - BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	30,39	0,20
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	51,97	0,60
10609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00866667	44,11	0,38
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00413333	69,15	0,29
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	118,54	0,79
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	155,42	0,29
10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00466667	143,95	0,67
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00920000	195,11	1,80
TOTAL EQUIPAMENTO:					5,02

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	7,13	0,29
TOTAL MAO DE OBRA:					0,29

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3139 BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	0,46100000	58,14	26,80
C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	0,70000000	0,30	0,21
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00300000	3,59	3,60
C3218 EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,14000000	2,65	0,37
C3244 USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	11,34	12,47

TOTAL SERVICIO:		43,45
VALOR SEM ENCARGOS:		48,76
VALOR ENCARGOS (85.20%):		6,43
VALOR COM ENCARGOS:		55,19
VALOR BDI:		0,00
VALOR COM BDI:		55,19

5.2. C3216 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,02350000	30,39	0,71
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,02325000	51,97	1,21
10609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,02075000	44,11	0,92
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00525000	3,05	0,02
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00525000	18,44	0,10
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,02650000	118,54	3,14
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00175000	155,42	0,27
10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00425000	143,95	0,61
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01975000	4,29	0,08

[Handwritten signature]

10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	195,11	4,88
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,01975000	80,16	1,58
TOTAL EQUIPAMENTO:						13,52

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,07

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,35800000	3,44	1,23
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,30	0,30
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,07500000	3,59	3,86
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	2,65	0,53
TOTAL SERVICOS:						5,92
VALOR SEM ENCARGOS:						20,51
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,80
VALOR COM ENCARGOS:						23,31
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						23,31

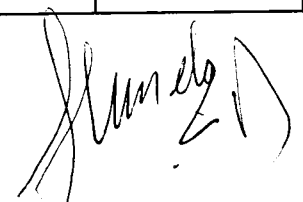
5.3. C3125 - APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	59,40	0,00
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00060876	30,39	0,02
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	14,69	0,00
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00068399	185,52	0,13
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00007524	118,54	0,01
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00136799	21,55	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,19

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00341997	7,13	0,02
TOTAL MAO DE OBRA:						0,02
VALOR SEM ENCARGOS:						0,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,04
VALOR COM ENCARGOS:						0,25
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						0,25

5.4. C3240 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00329341	59,40	0,20
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00245509	51,97	0,13
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00305389	29,91	0,09
10624	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	5,23	0,00
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	14,69	0,00



10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00574850	18,440	0,11
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00574850	5,51	0,03
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00269461	185,52	0,50
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00353293	155,42	0,55
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00293413	67,06	0,20
10738	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	SEINFRA	H	0,00598802	7,27	0,04
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,01197605	21,55	0,26
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00023952	80,16	0,02
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00023952	7,66	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,13

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07185629	7,13	0,51
TOTAL MAO DE OBRA:						0,51

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,02500000	69,33	1,73
TOTAL SERVICIO:						1,73
VALOR SEM ENCARGOS:						4,37
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,93
VALOR COM ENCARGOS:						5,30
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						5,30

6.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						0,53
VALOR SEM ENCARGOS:						0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,46
VALOR COM ENCARGOS:						0,99
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						0,99

6.4. 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000419 03	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,45000000	2,22	1,00
TOTAL MATERIAL:						1,00
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	4,77	0,01

Handwritten signature

5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	2,27	0,01
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00010000	177,10	0,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	10,08	0,06
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	105,19	0,21
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	20,55	0,08
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00500000	29,27	0,15
TOTAL SERVIÇO:						0,54
VALOR SEM ENCARGOS:						1,54
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						1,57
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						1,57

6.5. 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000419 03 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,45000000	2,22	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,00
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5839 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	4,77	0,01
5841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	2,27	0,01

[Handwritten signature]

83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00010000	177,10	0,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	10,08	0,06
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	105,19	0,21
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	20,55	0,08
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00500000	29,27	0,15
TOTAL SERVIÇO:						0,54
VALOR SEM ENCARGOS:						1,54
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						1,57
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						1,57

6.7. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	30,39	1,24
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	51,97	0,75
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	29,91	0,47
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	90,52	1,26
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	118,54	0,31
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	155,42	4,53
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	67,06	1,87
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	174,39	5,16
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,59
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	7,13	3,72
TOTAL MAO DE OBRA:						3,72
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

[Handwritten signature]



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 127
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	0,20	8,80
TOTAL MATERIAL:						8,80
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	3,44	1,06
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	6,55	2,02
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	69,33	54,49
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	46,88	49,22
TOTAL SERVICOS:						106,79
VALOR SEM ENCARGOS:						134,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):						16,22
VALOR COM ENCARGOS:						151,12
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						151,12

6.8. 00041899 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) (T)

VALOR SEM ENCARGOS:	2.639,32
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2.639,32
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	2.639,32

6.10. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$) (T)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	37,87	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	134,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00
TRANSPORTE		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,61951728	1,00	0,62
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,90308642	1,00	0,90
TOTAL TRANSPORTE:						1,52
FORMULA:						$Y = 0,61X + 0,89$
DMT:						27,00
VALOR SEM ENCARGOS:						17,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						17,36
VALOR BDI:						0,00
VALOR COM BDI:						17,36

6.11. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$) (T)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	37,87	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	134,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00
TRANSPORTE		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,61951728	1,00	0,62
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,90308642	1,00	0,90

TOTAL TRANSPORTE:	1,52
FORMULA:	Y = 0,61X + 0,89
DMT:	20,00
VALOR SEM ENCARGOS:	13,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	13,09
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	13,09

6.12. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) (T)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	37,87	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	134,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

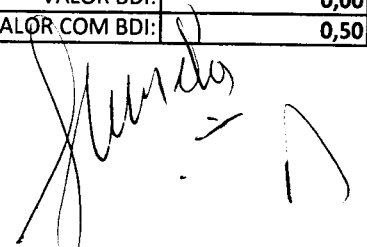
TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,61951728	1,00	0,62
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,90308642	1,00	0,90

TOTAL TRANSPORTE:	1,52
FORMULA:	Y = 0,61X + 0,89
DMT:	27,00
VALOR SEM ENCARGOS:	17,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	17,36
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	17,36

6.13. 93176 - TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00173600	272,80	0,47
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00043400	41,02	0,02

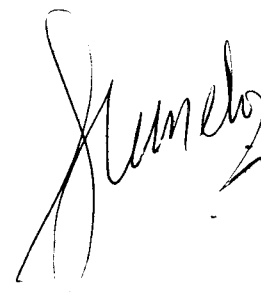
TOTAL SERVICIO:	0,49
VALOR SEM ENCARGOS:	0,49
VALOR ENCARGOS (84.13%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,50
VALOR BDI:	0,00
VALOR COM BDI:	0,50



6.15. 93599 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00212000	187,10	0,40
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00053000	36,55	0,02
TOTAL SERVIÇO:					0,42	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,42	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,42	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					0,42	

6.16. 93176 - TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00173600	272,80	0,47
91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00043400	41,02	0,02
TOTAL SERVIÇO:					0,49	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,49	
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,01	
VALOR COM ENCARGOS:					0,50	
VALOR BDI:					0,00	
VALOR COM BDI:					0,50	

Eng. Civil - CR. A-01. 20063D
RUBRICADO 2014048





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto.

O presente memorial descritivo destina-se a pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com extensão e largura variável, de acordo com a necessidade de cada trecho, mantendo a espessura de 6,00 centímetros constante em todos os trechos.

2. Projetos.

A execução da pavimentação deverá obedecer integralmente aos projetos especificações fornecidas ao construtor, constando de todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

3. Taxas e licenças.

Caberá ao construtor providenciar a obtenção de todas as licenças necessárias à execução da obra, ficando também ao seu encargo o pagamento de todas as taxas.

4. Normas.

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tenham relação com os serviços objeto deste contrato.

5. Assistência Técnica Administrativa.

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigente, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado pelo CREA local.

6. Fiscalização.

Caberá a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa a fiscalização da obra, podendo desaprovar qualquer serviço, em qualquer que seja a sua fase de execução, que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e / ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

7. Matérias, mão de obra e equipamentos.

Todo o material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desempenho dos serviços.

8. Disposições gerais.

A administração do canteiro e a direção geral da obra serão exercidas pelo responsável técnico do construtor, que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados e em número suficiente para execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto.



9. Início da obra

Os serviços serão iniciados dentro do Máximo 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

10. Prazo

O prazo para execução da obra será de 120 dias, contados 10 (Dez) dias após a entrega da ordem de serviço.

11. Orçamento

1.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA: Equipe técnica que permanecerá na obra durante a execução dos serviços.

2.0 - MOBILIZAÇÃO/DESMOLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS: Deslocamento das máquinas que serão utilizadas na execução dos serviços. Neste caso, consideramos deslocamento de Fortaleza para Monsenhor Tabosa.

2.2 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS: Deslocamento das máquinas que foram utilizadas na execução dos serviços. Neste caso, consideramos deslocamento de Monsenhor Tabosa para Fortaleza.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER: A placa da obra deverá atender as recomendações do programa e deverá ser afixada em local visível por todo o período de execução da obra.

4.0 - MOVIMENTO DE TERRA

4.1 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M: Escavação de material para aterro em locais específicos.

4.2 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N: Compactação de material de aterro em locais específicos.

5.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD

5.1 - BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP): os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

5.2 - ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP): Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

5.3 - APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA C/ÁGUA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL (S/TRANSP): A base ou superfície a ser aplicada deve estar limpa e reparada de irregularidades. Deve ser removido qualquer tipo de poeira ou sujeiras incrustadas na superfície e tratadas qualquer fissura, parte solta ou desagregada de piso.

5.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (S/TRANSP): camada de revestimento do pavimento, constituída por duas aplicações sucessivas de ligante betuminoso, cobertas, cada uma, por camada de agregado mineral, submetidas à compressão.

6.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ



6.1 – PREPARAÇÃO:

6.1.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA: Deve ser removido qualquer tipo de poeira ou sujeiras incrustadas na superfície e tratadas qualquer fissura, parte solta ou desagregada de piso.

6.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO

6.2.1 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 - CAMADA DE REPERFILAMENTO: Trata-se da aplicação de um ligante betuminoso (emulsão asfáltica) que promove a aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico. A aplicação deste ligante deve ser preferencialmente executada com equipamento especial, os caminhões espargidores. A imprimação deve, preferencialmente, ser executada em dias secos (com ausência de umidade) e não muito frios (temperaturas acima de 10°C).

6.2.2 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 - CAPA DE ROLAMENTO: Trata-se da aplicação de um ligante betuminoso (emulsão asfáltica) que promove a aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico. A aplicação deste ligante deve ser preferencialmente executada com equipamento especial, os caminhões espargidores. A imprimação deve, preferencialmente, ser executada em dias secos (com ausência de umidade) e não muito frios (temperaturas acima de 10°C).

6.3 - PREPARAÇÃO CBUQ

6.1.1 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO): Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto betuminoso somente deverá ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

6.1.2 - CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO): A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

6.4 - TRANSPORTE (INSUMOS ATÉ A USINA)

6.4.1 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$) - BRITA -DMT 27 KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

6.4.2 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$) - AREIA - DMT 20KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

6.4.3 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,61X + 0,89$) - FILLER-DMT 27KM (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

6.4.4 - TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30.000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 - (CAP) DMT = 234 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

6.5 - TRANSPORTE (CBUQ E LIGANTE ATÉ O LOCAL DA OBRA)

6.5.1 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/201 (CBUQ) USINA/OBRA (DMT - 173) (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

6.5.2 - TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30.000L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS

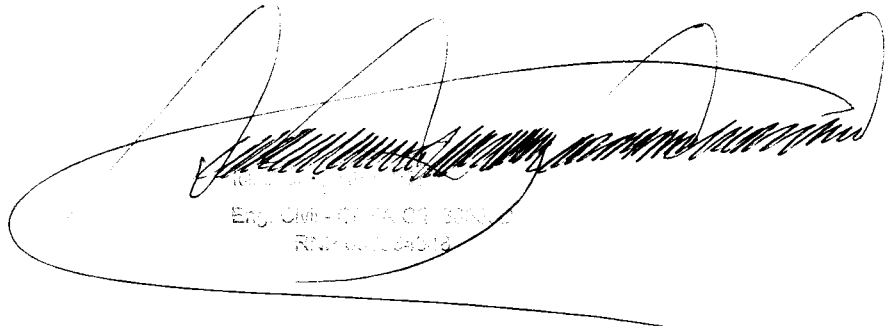


Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.



DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (RR-2C) DMT=315 (CAMADA DE REPERFILAMENTO + CAPA DE ROLAMENTO):

Monsenhor Tabosa-Ce, 20 de Julho de 2020.



Eng. Civil - 01/14.01/3000
R.N. 14.01/3000





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200657102

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0603344348
Registro: 0603344348CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**
PRAÇA 07 DE SETEMBRO
Complemento:
Cidade: **Monsenhor Tabosa**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**
Nº: **15**
CEP: **63780000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/07/2020**

Valor: **R\$ 2.015.302,21**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **DIVERSOS**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Monsenhor Tabosa**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Data de Início: **20/07/2020**

Previsão de término: **20/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **67.000000, 120.999999**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

4. Atividade Técnica

17 - Execução

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade: 1,00
Unidade: un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade: 1,00
Unidade: un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade: 1,00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.066.943-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **21/07/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214138298**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d3WW7
Impresso em: 23/07/2020 às 15:09:24 por: ip: 191.36.189.186

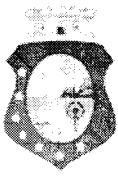
www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2020-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2020-TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos

ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2020-TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

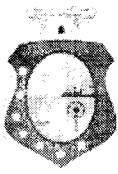
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

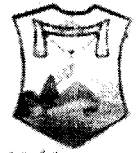
03. PECENTUAL DE BDI: _____% (_____).

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu Ordenador de Despesas, **Sr. GERARDO LEITÃO MELO**, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05.005/2020-TP, Processo nº 05.005/2020-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 05.005/2020-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

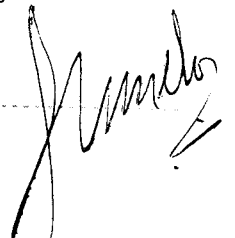
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.452.0332.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00. SUBELEMENTO: 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

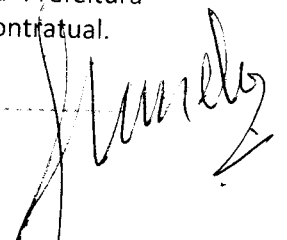
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

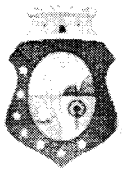
8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Tabosa (17)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos.

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

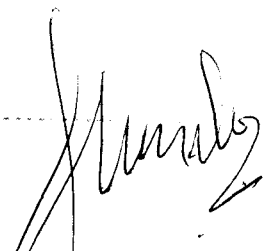
12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ____ de _____ de 2020.

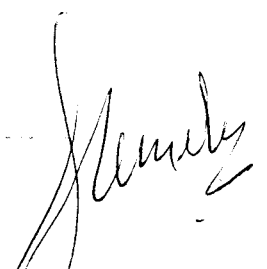
GERARDO LEITÃO MELO.
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE OBRAS
CONTRATANTE

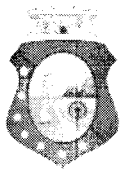
Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 12 DE AGOSTO DE 2020, às 09H00MIN, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2020-TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou na sala de licitações à Praça 07 de setembro, nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa/CE, 27 DE JULHO DE 2020. TIAGO DE ARAÚJO LIMA – Presidente da CPL.

Publicar em: 28/07/2020

Meios: Diário do Nordeste e D.O.E.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-CISVALE - Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE do tipo menor preço por item. a fase de lances terá Início às 10h30min (horário de Brasília) do dia 07 de Agosto de 2020, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.cisvale.ce.gov.br Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. Caucaia/CE, 27 de Julho de 2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.07.27.2. Realizará licitação, através da plataforma <http://bllcompras.com>, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na locação de ônibus e micro-ônibus escolares destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 11 de agosto de 2020, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de julho de 2020, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com> ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 27 de julho de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. O CPSMBS torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para contratação de profissionais de nível superior e médio, para lotação na Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os interessados deverão retirar o edital pelo site: www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br. Brejo Santo, 24 de julho de 2020 – Maria Welinadjá L. L. Miranda – Secretária Executiva do CPSMBS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1607.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma das Praças Rubens Bezerra de Albuquerque, Antônio Marques, Nilo Viana Diniz e Marco Zero, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 13/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Niago Allas de Oliveira Lima – Presidente Interino da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/Ce, comunica aos interessados que no dia 13 de agosto de 2020, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.27.01, cujo objeto é a construção de passagem molhada no Distrito de Canauna no Município de Ipaumirim/CE, conforme contrato de repasse Nº 877358/2018/ PT 1060292-67/2018, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal de licitações. Ipaumirim-Ce, 27 de julho de 2020. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.07.24.1 – TP. Abertura: 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola e Creche Francisco Lopes Rodrigues, na localidade de Armador no Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico em Anexo. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020072701-SAUD. Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 12/08/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 27 de Julho de 2020 Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2020-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 12 de Agosto de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.005/2020-TP, cujo Objeto é a Execução de pavimentação asfáltica no Município de Monsenhor Tabosa/CE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: www.monsenhortabosa.ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na sala de licitações à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Julho de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 13 de agosto de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP026/20, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, no bairro universidade, na sede do Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 28 de julho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2307.01/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 28 de Julho de 2020. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2707.01/2020-PE, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa merenda escolar do município de Saboeiro-ce. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, 15, Centro ou <http://www.bll.org.br>. Saboeiro-Ce, 27 de Julho de 2020. Ana Lúcia Pereira Braga, Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Concorrência Nº 12.001/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao Município de Tauá/CE, Vencedora: Ecoservice Construções e Serviços EIRELLI, Valor Global: R\$ 4.751.261,52 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.066/03. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris. Tauá – CE, 27.07.2020. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Finanças - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 01/2020-SEFIN. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados, a revogação do pregão supra, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666.93, o qual encontrava-se suspenso, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, visando a centralização da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Tianguá. O seu inteiro teor poderá ser obtido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/>, no portal da Transparência do Município, bem como na sede CPL. Tianguá-CE, 27 de julho de 2020. Edson C. P. Sousa – Pregoeiro Especialmente Designado.

